



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº 4314, de 27 de dezembro de 2024

Estabelece os valores médios do hectare das áreas rurais para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para o exercício de 2025 os valores em reais médios do hectare de acordo com as localidades descritas abaixo, seguindo o comportamento do mercado de terras do corrente ano, da seguinte forma:

VALORES DO HECTARE PELO COMPORTAMENTO DO MERCADO PARA FINS DE ITBI				
LOCALIDADE	AGROPECUÁRIA	PECUÁRIA (80%)	OUTRAS UTILIZ. (80%)	INAPROVEITÁVEL (80%)
ÁGUA NEGRA	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
AÇUDE DOS SILVANOS	R\$ 19.416,48	R\$ 15.533,19	R\$ 12.426,55	R\$ 9.941,24
BARRAGEM	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
BARRAGEM VAL DE SERRA	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
BOQUEIRÃO	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
CAMPINAS	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
CARRETELA	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
CERRO DOS GELLATTI	R\$ 15.533,18	R\$ 12.426,54	R\$ 9.941,23	R\$ 7.952,99
CERRO DOS VILLANOVA	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
CONTA DINHEIRO	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
CURTUME	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
COSTA DO GUASSUPI	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
COSTA DO TURUPI	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
DURASNAL	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
ESTRADA DOS BRAIDA	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
ESTRADA DOS DIAS	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
ESTRADA DO MOINHO	R\$ 19.416,48	R\$ 15.533,19	R\$ 12.426,55	R\$ 9.941,24
ESTRADA VAL DE SERRA	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
ESTRADA DA BARRAGEM	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

GOIABAL	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
GUASSUPIZINHO	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
ILHA DOS AMARAL	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
ITAMIBÉ	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
PASSO DA AMIZADE	R\$ 19.416,48	R\$ 15.533,19	R\$ 12.426,55	R\$ 9.941,24
PASSO DO MACACO	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
PASSO DO TIGRE	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
PEDREIRAS	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
PERAU VELHO	R\$ 15.533,18	R\$ 12.426,54	R\$ 9.941,23	R\$ 7.952,99
PONTE DO IBICUI	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
POSTINHO	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
QUILOMBO	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DOS ALBINOS I	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DOS ALBINOS II	R\$ 19.416,48	R\$ 15.533,19	R\$ 12.426,55	R\$ 9.941,24
RINCÃO DOS CAMARGOS	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DO GUASSUPI	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DA LAGOA	R\$ 19.416,48	R\$ 15.533,19	R\$ 12.426,55	R\$ 9.941,24
RINCÃO DOS MAIAS	R\$ 11.649,89	R\$ 9.319,91	R\$ 7.455,93	R\$ 5.964,75
RINCÃO DOS NEGRINHOS	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DOS PIRES	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DOS ROSAS (ROMA)	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DOS SALVIANOS	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DOS TRINDADES	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RINCÃO DOS VARGAS	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
RONDINHA	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
SANTO INÁCIO	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
SÃO MIGUEL	R\$ 15.533,18	R\$ 12.426,54	R\$ 9.941,23	R\$ 7.952,99
SEDE	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47
TAQUAREMBÓ	R\$ 38.832,95	R\$ 31.066,36	R\$ 24.853,09	R\$ 19.882,47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de (1º) primeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de São Martinho da Serra, RS, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C27E-3138-6B76-4FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 27/12/2024 11:15:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/C27E-3138-6B76-4FBB>